



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.416, DE 2022

(Do Sr. Alexandre Frota)

As empresas públicas ou privadas com mais de 50 (cinquenta) funcionários e todos os órgãos públicos são obrigados a estabelecerem um programa para a erradicação do preconceito relativamente às questões de gênero.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE À(AO) PL-2345/2022.

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



## PROJETO DE LEI N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

As empresas públicas ou privadas com mais de 50 (cinquenta) funcionários e todos os órgãos públicos são obrigados a estabelecerem um programa para a erradicação do preconceito relativamente às questões de gênero.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As empresas públicas e privadas com mais de 50 (cinquenta) funcionários e todos os órgãos públicos ficam obrigados a criarem um programa de erradicação do preconceito das questões de gênero.

§ 1º Serão obrigatórias a oferta de palestras e reuniões com o foco na igualdade das pessoas e nas questões de gênero.

§ 2º A participação dos funcionários desde seu corpo diretivo até o menor cargo será obrigatória na participação deste programa.

Art. 2º De acordo com a legislação vigente, é considerado assédio moral a discriminação de pessoas dentro das empresas e órgãos públicos e desta forma deverá ser punida, principalmente no que tange ao preconceito de gênero.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para implantação do programa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





## JUSTIFICATIVA

Cada um(a) de nós é uma pessoa única, que porém tem características comuns a toda a humanidade. Elas nos identificam com alguns e nos tornam diferentes de outros, como a região em que nascemos e crescemos, nossa raça, classe social, se temos ou não uma religião, idade, nossas habilidades físicas, entre outras que marcam a diversidade humana. Dentre essas dimensões, este guia se foca na do gênero.

Em recente processo judicial voto da desembargadora Carina Bicalho nos dá uma importante lição: *“A discriminação por identidade de gênero é nefasta, porque retira das pessoas a legítima expectativa de inclusão social em condições iguais aos que compõem o tecido social. Dói. Mas dói na alma, no desejo e no sentido de contribuir para construir uma sociedade vocacionada à promoção do bem de todos e sem preconceitos de qualquer ordem, que assegure o bem-estar, a igualdade e a justiça como valores supremos e a resguardar os princípios da igualdade e da privacidade, como quer a Constituição que organiza esse tecido social”*

Várias são as empresas não sabem como agir desde o processo seletivo, quando há a comunicação da condição trans, que por vezes traz em seu bojo a alteração de documentos ou processo de transição em andamento, gerando dúvidas sem trato mínimo. Situação como a compartilhada por Daniela Andrade em entrevista para a Carta Capital que, ao relatar a decisão judicial de modificação de seus documentos, ouviu da recrutadora: *“Isso significa que você nasceu homem?”*. Ou como a situação da presente reclamação trabalhista que ouvia em seu ambiente de trabalho frases como *“Isso é palhaçada, não existe”*, ou *“Bolsonaro vai acabar com isso!”*.

Entendemos que para acabar com o preconceito, precisaríamos levar informação e acolhimento. O programa ora criado tem o condão de convidar essas mães e pais a gritarem contra a injustiça e sentirem orgulho de seus filhos como eles são.

Para diminuir os impactos do preconceito, da discriminação e da homotransfobia é necessário abordar a questão da invisibilidade dessa população,





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 05/09/2022 10:21 - Mesa

PL n.2416/2022

trazendo-as para o centro do debate público. E, com grande influência das redes sociais, isso vem se tornando uma realidade nacional.

Não podemos aceitar que empresas e órgãos públicos tratem da questão de gênero como importante nas relações de trabalho, pois uma pessoa transexual, transexual ou travesti tem a mesma capacidade intelectual que qualquer outra pessoa.

Uma sociedade civilizada é composta por homens e mulheres que tem como um preceito básico a individualidade de cada um de seus componentes, não cabendo mais aceitar a violência de qualquer modo.

O aumento da consciência das pessoas que compõem a sociedade as torna mais livres e menos violenta, sabendo que a convivência é normal e possível com quem quer que seja, independentemente de sua condição sexual.

Nós, integrantes do poder legislativo temos que dar uma resposta para esta falta de respeito com nossos semelhantes, somos nós que normatizamos as relações e não podemos mais suportar relações não civilizadas entre homens, mulheres, travestis, transexuais e demais seres humanos

Precisamos banir o preconceito de nossa sociedade.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em,      de setembro de 2022

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**

